

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º **084-21**

AUTOR: RENAN MARCIO DE JESUS SILVA (Renan Márcio)

EMENTA: INDICO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET SEM FIO (WIFI) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ
PROTOCOLO
Nº: 0117/2021 Fls.: 01
Data: 04/02/2021

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Municipal de Comunicação Social e Transparência, para que seja viabilizado a disponibilização de sinal de internet sem fio (wifi) nos prédios públicos e praças do Município.

JUSTIFICATIVA

Consoante se depreende do regimento interno da Câmara Municipal de Porto Real, com fulcro no artigo 11, inciso III, compete ao Vereador apresentar proposições que visam ao interesse coletivo, e conforme o artigo 146, parágrafo 1º, inciso XI, do mesmo regimento interno, a indicação é uma proposição e ainda de acordo com artigo 184, também do Regimento Interno, a indicação é um ato em que o Vereador sugere medida de interesse público, logo, de acordo com as regras regimentais apresento a presente indicação que visa trazer acessibilidade e inclusão digital aos portorealenses.

Considerando que a internet é um avanço do mundo globalizado, é de suma importância a disponibilização de sinal WiFi (sem fio) livre e gratuito em praças, parques e em recepções de prédios públicos, como hospital e outras unidades de saúde.

Considerando que o acesso será irrestrito e gratuito a qualquer cidadão, que poderá fazer uso da rede por meio de notebooks, tablets, smartphones ou qualquer outro dispositivo.

Estamos procurando atender todas as demandas que beneficiam o nosso povo, por isso, acreditamos que a comunicação deve ser facilitada e acessível para todos os portorealenses.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Renan Marcio de Jesus Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Certo de que o Poder Executivo tratará a questão com a devida atenção, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 4 de fevereiro de 2021

Renan Marcio
Renan Marcio de Jesus Silva
Vereador



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade>
com o identificador 36003000360035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

